

PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL 2.049, de 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de “Maria Heloísa Holanda de Albuquerque”, o Complexo artístico e cultural com anfiteatro, localizado no antigo prédio da Estação Ferroviária.

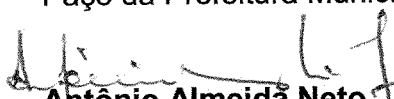
O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- O Complexo artístico e cultural de Acopiara/CE, situado na Zona Urbana de Acopiara, antigo prédio da Estação Ferroviária, localizado neste município, passa a denominar-se “**Complexo Artístico e Cultural Maria Heloísa Holanda de Albuquerque**”.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 05 de outubro de 2021.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA